



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.670

DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

**“Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2006”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

*Considerando* as disposições legais estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 11 da Lei Municipal nº 1.161, de 04 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e

*Considerando* a necessidade de se estabelecer critérios para contingenciamento das despesas.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 11 da Lei nº 1.161/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a partir de 01 de novembro de 2006, as requisições de compras de bens e serviços, não se procedendo mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Ficam excluídas as despesas relacionadas ao atendimento das áreas de Educação e Saúde.

**Art. 2º** Fica ordenado o cancelamento, no mês de dezembro de 2006 dos empenhos emitidos durante o exercício de 2006, que não poderão ser processados, excluídos os empenhos destinados ao atendimento das obrigações constitucionais, legais e pagamento do serviço da dívida do exercício de 2006, que serão inscritos em restos a pagar.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.670/06-fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2006.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.